



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 445, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Ambiental e Sanitária - Campus de Ji-Paraná.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999016864.000072/2020-11;
- Parecer 33/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Walterlina Barboza Brasil (1024144);
- Deliberação na 212ª sessão ordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 13/07/2022 (1029961);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1029969);
- Deliberação na 132ª sessão Plenária do CONSEA, em 23/09/2022 (1109392).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus de Ji Paraná, constante no documento 0992672 (anexo) e nos termos descritos a seguir:

- **Nome do curso:** Engenharia Ambiental e Sanitária;
- **Grau:** Bacharelado;
- **Número de vagas:** 45 vagas anuais;
- **Turno de oferta:** Integral;
- **Modalidade oferta:** Presencial;
- **Periodicidade:** Anual;
- **Carga Horária Total:** 3960 horas relógio;
- **Prazos de Integralização:** Mínimo de 5 e máximo de 8 anos;
- **Local de oferta e concentração das atividades:** Campus UNIR - Ji Paraná - Rua Rio Amazonas, n. 351, B. Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná/RO;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor em 01/11/2022.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/10/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1118085** e o código CRC **92C08519**.